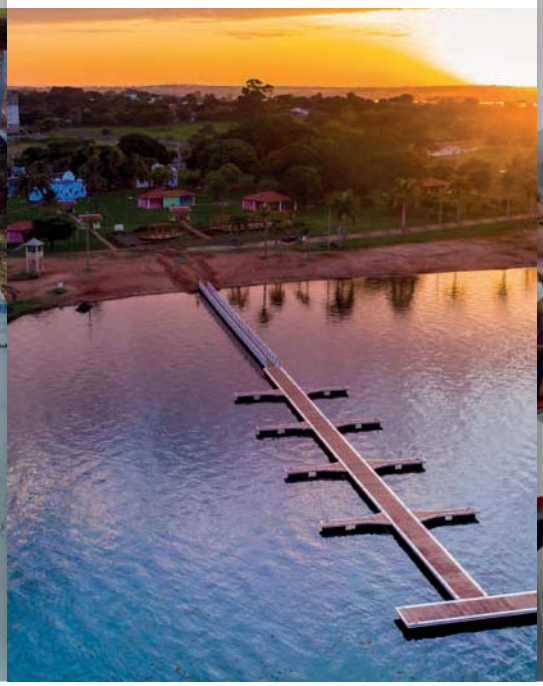
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3041

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3041

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 9
Resoluções 11
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Contratos 12
Autorização de Contratação Direta 12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.015, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Atualiza valores da Tabela I da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2025 a setembro/2026;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributos para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado a partir de 1º de janeiro de 2027, os valores da Tabela I da Lei nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014, conforme abaixo:

TABELA I	
Residencial	R$ 20,72
Terrenos	R$ 20,72
Comercial	R$ 37,52
Industrial	R$ 45,41
Poder Pública	0%
Classe Rural Residencial	0%
Serviço Público	0%
Consumo Próprio	0%

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 7.016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Atualiza valores constantes dos anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2.000, que aprova o Mapa de Valores de imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Mapa de Valores para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2025 a setembro/2026;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional.

D E C R E T A

Art. 1º Os valores constantes dos anexos II e V que integram a Lei Municipal nº 3.009 de 29 de dezembro de 2.000, e sua alteração, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ANEXO V

SETOR	PREÇO POR M2 EM R$
1	R$ 41,53
2	R$ 38,09
3	R$ 34,78
4	R$ 31,31
5	R$ 28,03
6	R$ 24,58
7	R$ 21,22
8	R$ 17,90
9	R$ 14,48
10	R$ 11,11
11	R$ 7,75
12	R$ 4,24
13	R$ 2,09

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
1	R$ 588,96	31	R$ 417,62	61	R$ 245,37
2	R$ 583,19	32	R$ 411,42	62	R$ 239,57
3	R$ 577,52	33	R$ 405,66	63	R$ 233,82
4	R$ 570,80	34	R$ 399,98	64	R$ 228,14
5	R$ 566,00	35	R$ 394,21	65	R$ 222,39
6	R$ 560,35	36	R$ 388,50	66	R$ 216,66
7	R$ 554,62	37	R$ 382,79	67	R$ 210,95
8	R$ 548,88	38	R$ 377,04	68	R$ 205,21
9	R$ 543,13	39	R$ 371,30	69	R$ 199,45
10	R$ 537,42	40	R$ 365,62	70	R$ 193,79
11	R$ 531,67	41	R$ 359,84	71	R$ 188,04
12	R$ 525,91	42	R$ 354,08	72	R$ 183,05
13	R$ 520,19	43	R$ 348,38	73	R$ 176,59
14	R$ 514,51	44	R$ 342,64	74	R$ 170,84
15	R$ 508,76	45	R$ 336,98	75	R$ 165,15
16	R$ 503,04	46	R$ 331,22	76	R$ 159,41
17	R$ 496,80	47	R$ 326,98	77	R$ 153,66
18	R$ 491,59	48	R$ 319,72	78	R$ 147,94
19	R$ 485,85	49	R$ 314,03	79	R$ 142,23
20	R$ 480,09	50	R$ 308,33	80	R$ 136,52
21	R$ 474,44	51	R$ 302,50	81	R$ 130,81
22	R$ 468,67	52	R$ 296,83	82	R$ 125,00
23	R$ 462,95	53	R$ 291,13	83	R$ 119,32
24	R$ 457,18	54	R$ 285,35	84	R$ 113,59
25	R$ 451,51	55	R$ 279,65	85	R$ 107,85

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

26	R$ 445,77	**56**	R$ 274,01	**86**	R$ 102,14
27	R$ 440,01	**57**	R$ 268,42	**87**	R$ 96,45
28	R$ 434,29	**58**	R$ 262,53	**88**	R$ 90,65
29	R$ 428,56	**59**	R$ 256,78	**89**	R$ 84,94
30	R$ 422,86	**60**	R$ 251,01	**90**	R$ 79,17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.017, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, que instituiu o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência outubro/2025 a setembro/2026;

CONSIDERANDO que não constitui majoração de tributo para fins do disposto no inciso II, do artigo 166, da Lei Complementar nº 15/2000, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

D E C R E T A

Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no artigo 149, da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, sujeitar-se-ão ao pagamento de **R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por m² (metro quadrado) da área construída**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 7.018, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Celia Rosangela Pires Leopoldino e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12.624/2026, em 21 de setembro de 2026, em nome de Celia Rosangela Pires Leopoldino, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 240/2026, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 1994 e 1995, Inscrição Municipal nº 1074301, em desfavor de Celia Rosangela Pires Leopoldino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 24.010, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, o servidor **Thiago da Silva Reis**, matrícula funcional nº 57702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sob o regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, criada pela Lei Complementar nº 60/2014, **a partir de 6 de novembro de 2026**.

Art. 2º Fica o servidor nomeado responsável pelas atribuições constantes no artigo 229, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se ao servidor, ora nomeado, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 24.011, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, a servidora **Leila de Freitas Sufen Mesquita**, matrícula funcional GP/nº 57463-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sob o regime jurídico Estatutário, para exercer a Função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, **a partir de 6 de novembro de 2026**.

Art. 2º Fica a servidora nomeada responsável pelas atribuições constantes no artigo 224, da Lei Complementar nº 60/2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Faculta-se à servidora, ora nomeada, optar pelo subsídio fixado na Lei Municipal nº 60/2014 ou pela remuneração do cargo efetivo com a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), constante no artigo 8º, § 6º, III, do mesmo diploma legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2026

"Altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução SME nº 11 de 03 de novembro de 2021, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010, e dá outras providências."

Cidmar Vicentin da Silva, Secretário Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado § 2º do artigo 1º da Resolução SME nº 11 de 03 de novembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...) inalterado.

(...)

§2º - O intervalo de uma hora constante do inciso III poderá ser reduzido para até 15 (quinze) minutos, a critério da autoridade competente e desde que não haja prejuízo para o serviço público, quando se tratar de um mesmo local de trabalho ou quando os locais de trabalho se situarem próximos, condicionada à verificação do cumprimento regular dos respectivos horários de trabalho.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução original.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 05 de novembro de 2026

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 288/2025

MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 44.446.904/0001-10

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

Cláusula Primeira: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 288/2025 para o repasse à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO de recurso financeiro complementar destinado à aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais e componentes necessários à estruturação física, tecnológica e operacional do laboratório.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data: 4 de novembro de 2026

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0196/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13998/26

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 103/2026

DISPENSA Nº 040/2026

Contratada: RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 50.529.875/0001-53

Objeto: Fornecer materiais para realização de decoração natalina, visando à composição da ornamentação do município de Pereira Barreto durante as festividades de fim de ano, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Valor Total: R$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta)

Vigência: 05/11/2026 à 03/02/2027.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2026.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14750/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2026

DISPENSA Nº 042/2026

Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços médicos e hospitalares para realização do procedimento cirúrgico denominado **“Sinostosectomia Sagital por Via Endoscópica Assistida”**, em caráter de urgência, destinado ao tratamento de craniossinostose sagital apresentada pelo menor N.S.L., em cumprimento à determinação judicial, Processo nº 1001137-36.2026.8.26.0439.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SJR PRETO**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **59.981.712/0001-81**, situada na Rua Fritz Jacobs, 1236, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.025-500, pelo valor total de **R$ 72.054,00 (setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 05 de novembro de 2026.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13998/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2026

DISPENSA nº 040/2026

OBJETO: Aquisição de material para realização de decoração natalina, visando à composição da ornamentação do município de Pereira Barreto durante as festividades de fim de ano, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

Itens 01, 02 e 05 - RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 50.529.875/0001-53, situada na Rua Hugo Canevari, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

I**tens 03, 04 e 06** - MUNDO DAS NOVIDADES COMERCIO DE PRESENTES LTDA, CNPJ: 01.253.086/0001-27, situada na Rua Carlos de Souza Nazare, nº 317, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta).

Valor total da Contratação: R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 05 de novembro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br